CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 013/18
Rec. 29.01.18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 003/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 07 (sete) Professores Séries Iniciais, com carga horária de até 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 07 (sete) Professores Séries Iniciais, a serem chamados observando-se a listagem de classificação no concurso público, em face de licença maternidade e licença saúde de servidoras descritas no ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que segue em anexo.

Importa esclarecer que no oficio em questão, duas das professoras listadas trabalham 44h semanais, pois são possuidoras de duas matriculas derivadas de dois concursos públicos diferentes, razão pela qual serão contratados sete professores com 22h cada ou eventual desdobramento, se possível for.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em REGIME DE URGÊNCIA, já que trata-se da última Sessão desta Casa Legislativa antes do recesso.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Rua Pinheiro Machado, nº 600
São Sebastião do Caí – RS

São Sebastião do Caí, 24 de janeiro de 2018.

Of.02/18

Ao Setor Jurídico

A Secretaria de Educação vem por meio deste solicitar a contratação emergencial de Professores das Séries Iniciais, em face da Licença Maternidade das professoras:

Roselaine da Costa Gerhadt matrículas 2942 1497

Simone Vogel matrícula 2272

Fátima Alessandra da Cruz Cerveira matrículas 1818 2209

Alessandra Finatto Ludvig matrícula 2081

Licença Saúde da professora

Sonia Lisiane Wust Spindler matricula 4194

Sendo que ainda há concurso vigente .

Sem mais,

Atenciosamente.

Simone T. H. dos Santos

Simone T. Hensel dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Simone T. Hensel dos Santos
Secretária de Educação
Cultura e Desporto
Matr. 1263